



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 2540 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984.

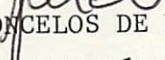
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Hospital de Base de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983 , conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.691.104.004,00
II TRIMESTRE	1.912.005.878,00
III TRIMESTRE	3.433.461.854,00
IV TRIMESTRE	5.484.297.524,00
TOTAL	12.520.869.260,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
GOVERNADORA EM EXERCÍCIO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa dessas Unidades Orçamentárias, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28.12.83.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE
RAL**

I TRIMESTRE	2.744.745.000,00
II TRIMESTRE	5.068.042.700,00
III TRIMESTRE	18.876.899.800,00
IV TRIMESTRE	16.341.088.500,00
TOTAL	43.030.776.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	5.966.315.000,00
II TRIMESTRE	3.390.178.000,00
III TRIMESTRE	16.083.890.000,00
IV TRIMESTRE	8.101.140.000,00
TOTAL	33.541.523.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

I TRIMESTRE	224.085.000,00
II TRIMESTRE	228.922.000,00
III TRIMESTRE	522.631.000,00
IV TRIMESTRE	489.449.000,00
TOTAL	1.465.087.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício